



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435  
Site: cmabaetetuba.pa.gov.br  
E-mail: camara\_abaetetuba@hotmail.com  
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000  
Abaetetuba – Pará

**PROPOSIÇÃO Nº. 029/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 conferiu à saúde pública no Brasil o status de direito fundamental, previsto em seu art. 6º;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo coronavírus contém as estratégias de contingenciamento e mitigação da doença;

CONSIDERANDO que a vacinação, além de ser a melhor evidência para que seja conferida a proteção necessária com possibilidades de alcançar a endemicidade ou a interrupção da circulação do SARS-COV-2 no território nacional, é um direito de qualquer indivíduo, conforme ressaltado pelo Conselho Nacional de Saúde na Recomendação nº 073, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que a interrupção da circulação da Covid-19 no território nacional depende de uma vacina altamente eficaz com administração em parcela expressiva da população (70% – superior a setenta por cento);

CONSIDERANDO que, no dia 17/01/2021, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA autorizou o uso emergencial de duas vacinas contra a Covid-19: a Oxford-AstraZeneca, da Fiocruz, e a Coronavac, do Instituto Butantan;

CONSIDERANDO que o número de vacinas produzidas até o momento ainda não é suficiente para toda população brasileira, resultando no plano de vacinação por grupos



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

---

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435  
Site: cmabaetetuba.pa.gov.br  
E-mail: camara\_abaetetuba@hotmail.com  
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000  
Abaetetuba – Pará

prioritários, atendendo, inclusive, à recomendação da Organização Mundial da Saúde – OMS, que orienta a imunização com a vacina contra o novo coronavírus com prioridade nos grupos de risco – profissionais de saúde, pessoas com mais de 65 (sessenta e cinco) anos e/ou com doenças crônicas;

CONSIDERANDO que a competência de cuidar da saúde é comum entre todos os entes federativos (art. 23, inciso II, da Constituição Federal), permitindose, assim, a adoção, por parte dos governos federal, estaduais, distrital e municipais, de toda e qualquer medida necessária para salvar vidas e garantir a saúde das pessoas ameaçadas ou acometidas pela Covid-19;

CONSIDERANDO que Estados, Distrito Federal e Municípios podem adquirir imunizantes contra Covid-19 direto com as farmacêuticas, desde que aprovados pela Anvisa, caso a União não cumpra o Plano Nacional de Imunizações – PNI ou, ainda, se as doses previstas no documento não forem suficientes ou se ofertadas tardiamente, conforme decisão proferida, no dia 24/02/2021, pelo Supremo Tribunal Federal – STF (ADPF 770 – DF);

REQUEIRO que, depois de obedecidas as formalidades regimentais desta Casa e obtida aprovação favorável do Plenário, a Mesa Diretora da Câmara encaminhe expediente ao Poder Executivo Municipal, na pessoa da Excelentíssima Prefeita Francineti Carvalho, com vistas à aquisição, pelo município de Abaetetuba, de quantitativo de vacinas contra Covid-19 suficiente para imunização de parcela da população superior a 70% (setenta por cento). Que da decisão da Casa se dê a conhecer à população abaetetubense via meios de comunicação.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba, Mário Ferreira Fonseca, em 1º de março de 2021.

**Edinho Silva**  
**VEREADOR – MDB**